



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 249 de 18 de Abril de 1994.

DISPÕE SÔBRE : DÁ NOME A CRECHE DO
DISTRITO DE NOVO PARAÍSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado CRECHE "MICHELLI ZAN
DONAI VÍNGA" a Creche de Novo Paraíso neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caraca-
raí, em 18 de Abril de 1994.


Sebastião Portella
Prefeito Municipal